



## CERTIDÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 1209/2026

A AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH certifica que, com base nos dados declarados abaixo:

- Requerente: **Consorcio Publico Para Tratamento e D Final A de R Sólidos da R Doce O do Estado do Es Condoeste**
- CNPJ: 11.422.312/0001-00
- Corpo hídrico: **Sem Nome - 000245**
- Tipo de interferencia: **Captação direta**
- Coordenadas (UTM Zona 24S, Datum WGS-84): **328106 E / 7844260 N**
- Volume captado diário: **2,3 m<sup>3</sup>** (dois vírgula três metro(s) cúbico(s))
- Vazão máxima de captação **0,2 l/s** (zero vírgula dois litro(s) por segundo)
- Município: **Colatina**
- Finalidade(s): **Outras finalidades**

Tal uso é considerado como insignificante de acordo com a Resolução Normativa nº 017, de 13 de março de 2007, alterada pela Resolução Normativa nº 021, de 01 de agosto de 2008, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e, nos termos do Parágrafo Único do Art. 18 da Lei Estadual nº 10.179, de 18 de Março de 2014, independe de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características do empreendimento e finalidades do uso dos recursos hídricos.

Esta certidão não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

O prazo de vigência desta certidão é de dois (2) anos, contados a partir da data de expedição.

Espírito Santo, 25 de Setembro de 2026

Protocolo de identificação: **2026.2680.9205.0806**